



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026020306200-04

PROCESSO Nº 0260203062 – 386.00000306/2023-74

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026020306200, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro lado, a empresa **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA.**, CNPJ nº 01.382.443/0001-57, com sede em São Paulo/SP, na Rua Ushikichi Kamiya nº 3.555 - Parque Casa de Pedra, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO GERADOS NAS ATIVIDADES DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DA CPTM, CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS DA CLASSE II – A – NÃO INERTES, COM UTILIZAÇÃO DE CONTEINER COM TAMPA E RODÍZIOS ARTICULÁVEIS**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – **CPTM**, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas internas específicas da **CPTM** e do Código de Conduta e Integridade e Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da **CPTM**, pelas condições constantes do edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a prorrogação do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, conforme Planilha de Quantidades e Preços - Anexo 1 e Cronograma Físico Financeiro - Anexo 2, ambos deste instrumento;

1.1.2 a inclusão da Cláusula de Resilição ao contrato conforme segue:

“30 RESILIÇÃO

30.1 O presente instrumento poderá ser resilido, no interesse da CPTM, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”

2 VALOR

2.1 O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 407.959,80 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), data base dezembro/2020.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 026020306200 e do Termos de Aditamento nºs 01, 02 e 03, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Diretora Administrativa e Financeira

ana.borges@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 003.938.371-73

RG nº 4.296.749

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Diretor Presidente

michael.cerqueira@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 284.295.458-08

RG nº 33.427.569-6

CALIXTO ANTONIO NETO

Gerente Administrativo

calixto.neto@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 292.483.898-30

RG nº 33548917 SSP SP

Pela **CONTRATADA**:

DANILO URIAS PEREIRA

Diretor

danilo@multilixo.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 309.458.258-38

RG nº 41.708.797-4

TESTEMUNHAS:

ALINE CORREIA FERNANDES

Analista de Processos de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **DANILO URIAS PEREIRA, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 12/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Correia Fernandes, ANL De Processos De Contratacao**, em 12/11/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 13/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 13/11/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Miziara Filho, Diretor**, em 13/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045635638** e o código CRC **9F26ADBB**.

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026020306200

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PLANILHA

Nº do Processo: 386.00014012/2024-19

Interessado: CPTM GFA, Depto de Serviços Administrativos - Contratos (CPTM - DFAS - CONTRATOS), CPTM-DF

Assunto: CN 026020306200 - MULTILIXO - ADITAMENTO 04

QUANTIDADES E PREÇOS - CN 026020306200 - ADITIVO 04 - PRORROGAÇÃO PRAZO - 03 MESES

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta				VALOR TOTAL		
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4,33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (03 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 X 9)
1	Estação Agua Branca	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	3,00	5.354,49
2	Estação Lapa 7	2,00	135,54	271,08	6,00	93,99	563,94	2.441,86	2.712,94	3,00	8.138,82
3	Estação Piqueri	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	3,00	5.354,49
4	Estação Pirituba	1,00	135,54	135,54	7,00	76,18	533,26	2.309,01	2.444,55	3,00	7.333,65
5	Estação Vila Clarice	1,00	135,54	135,54	3,00	76,18	228,54	989,57	1.125,11	3,00	3.375,33
6	Estação Jaraguá	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	3,00	6.344,07
7	Estação Vila Aurora	1,00	135,54	135,54	4,00	76,18	304,72	1.319,43	1.454,97	3,00	4.364,91
8	Estação Perus	2,00	135,54	271,08	7,00	93,99	657,93	2.848,83	3.119,91	3,00	9.359,73
9	Estação Caieiras	1,00	135,54	135,54	6,00	81,13	486,78	2.107,75	2.243,29	3,00	6.729,87
10	Estação Franco da Rocha	2,00	135,54	271,08	6,00	91,02	546,12	2.364,69	2.635,77	3,00	7.907,31
11	Estação Baltazar Fidelis	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
12	Estação Francisco Morato	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	3,00	9.089,67
13	Estação Botujuru	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
14	Estação Campo Limpo Paulista	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
15	Estação Várzea Paulista	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
16	Estação Jundiaí	1,00	135,54	135,54	5,00	81,13	405,65	1.756,46	1.892,00	3,00	5.676,00
17	Estação Barra Funda	3,00	135,54	406,62	7,00	93,00	651,00	2.818,83	3.225,45	3,00	9.676,35
	TOTAL LINHA 7	23,00	2.304,18	3.117,42	86,00	1.406,88	7.207,52	31.208,45	34.325,87	51,00	102.977,61

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta				VALOR TOTAL		
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4,33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (03 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 X 9)
18	Estação da Luz	6,00	135,54	813,24	7,00	98,94	692,58	2.998,87	3.812,11	3,00	11.436,33
19	Estação Mooca	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	3,00	5.354,49
20	Estação Ipiranga	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	3,00	5.354,49
21	Estação Tamanduateí	2,00	135,54	271,08	7,00	93,99	657,93	2.848,83	3.119,91	3,00	9.359,73
22	Estação São Caetano	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	3,00	9.089,67
23	Estação Utinga	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
24	Estação Prefeito Saladino	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
25	Estação Prefeito Celso Daniel - Santo André	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	3,00	9.089,67
26	Estação Capuava	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
27	Estação Mauá	2,00	135,54	271,08	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.029,89	3,00	9.089,67
28	Estação Guapituba	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
29	Estação Ribeirão Pires	1,00	135,54	135,54	7,00	98,94	692,58	2.998,87	3.134,41	3,00	9.403,23
30	Estação Rio Grande da Serra	1,00	135,54	135,54	7,00	81,13	567,91	2.459,05	2.594,59	3,00	7.783,77
	TOTAL LINHA 10	22,00	1.762,02	2.981,88	71,00	1.122,94	6.257,78	27.096,11	30.077,99		90.233,97

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta				VALOR TOTAL		
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4,33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (03 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 X 9)
31	Estação Dom Bosco	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	3,00	5.354,49
32	Estação Itaquera	2,00	135,54	271,08	7,00	93,99	657,93	2.848,83	3.119,91	3,00	9.359,73
33	Estação José Bonifácio	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	3,00	6.344,07
34	Estação Guaianazes	5,00	135,54	677,70	7,00	96,96	678,72	2.938,85	3.616,55	3,00	10.849,65
35	Estação Antonio Gianetti Neto	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	3,00	6.344,07
36	Estação Ferraz de Vasconcelos	2,00	135,54	271,08	7,00	108,83	761,81	3.298,63	3.569,71	3,00	10.709,13
37	Estação Poá	1,00	135,54	135,54	6,00	81,13	486,78	2.107,75	2.243,29	3,00	6.729,87
38	Estação Suzano	4,00	135,54	542,16	5,00	96,96	484,80	2.099,18	2.641,34	3,00	7.924,02
39	Estação Jundiapéba	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
40	Estação Brás Cubas	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23

41	Estação Mogi das Cruzes	1,00	135,54	135,54	4,00	81,13	324,52	1.405,17	1.540,71	3,00	4.622,13
42	Estação Estudantes	1,00	135,54	135,54	5,00	81,13	405,65	1.756,46	1.892,00	3,00	5.676,00
	TOTAL LINHA 11	21,00	1.626,48	2.846,34	64,00	1.030,93	5.582,05	24.170,20	27.016,54		81.049,62

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta				VALOR TOTAL		
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4,33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (03 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 X 9)
43	Estação Brás	8,00	135,54	1.084,32	7,00	108,83	761,81	3.298,63	4.382,95	3,00	13.148,85
44	Abrigo Roosevelt (CEP 03164-000)	1,00	135,54	135,54	3,00	76,18	228,54	989,57	1.125,11	3,00	3.375,33
45	Estação Tatuapé	3,00	135,54	406,62	7,00	91,02	637,14	2.758,81	3.165,43	3,00	9.496,29
46	Estação USP Leste	1,00	135,54	135,54	5,00	76,18	380,90	1.649,29	1.784,83	3,00	5.354,49
47	Estação Comendador Ermelino	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	3,00	6.344,07
48	Estação São Miguel Paulista	2,00	135,54	271,08	3,00	93,99	281,97	1.220,93	1.492,01	3,00	4.476,03
49	Estação Jd. Helena - Vila Mara	2,00	135,54	271,08	3,00	93,99	281,97	1.220,93	1.492,01	3,00	4.476,03
50	Estação Itaim Paulista	1,00	135,54	135,54	7,00	76,18	533,26	2.309,01	2.444,55	3,00	7.333,65
51	Estação Jd. Romano	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	3,00	6.344,07
52	Estação Engº Manoel Feio	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	3,00	6.344,07
53	Estação Itaquaquecetuba	1,00	135,54	135,54	6,00	81,13	486,78	2.107,75	2.243,29	3,00	6.729,87
54	Estação Aracaré	1,00	135,54	135,54	3,00	81,13	243,39	1.053,87	1.189,41	3,00	3.568,23
55	Estação Calmon Viana	2,00	135,54	271,08	6,00	91,02	546,12	2.364,69	2.635,77	3,00	7.907,31
	TOTAL LINHA 12	25,00	1.762,02	3.388,50	68,00	1.098,19	5.753,12	24.910,93	28.299,43		84.898,29

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta				VALOR TOTAL		
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4,33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (03 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 X 9)
56	Estação Guarulhos-CECAP	2,00	135,54	271,08	6,00	95,97	575,82	2.493,30	2.764,38	3,00	8.293,14
57	Estação Aeroporto-Guarulhos	1,00	135,54	135,54	6,00	78,16	468,96	2.030,59	2.166,13	3,00	6.498,39
58	Estação Engº Goulart	1,00	135,54	135,54	6,00	76,18	457,08	1.979,15	2.114,69	3,00	6.344,07

TOTAL LINHA 13 - JADE	4,00	406,62	542,16	18,00	250,31	1.501,86	6.503,04	7.045,20		21.135,60
--	-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	--	------------------

Item	Local	Contêineres			Frequência de coleta				VALOR TOTAL		
		Quantidade de contêineres de 1,2m³ (1)	Valor unitário mensal do contêiner (R\$) (2)	Valor TOTAL mensal de contêineres (R\$) (3) = (1x2)	Frequência semanal de coleta (4)	Valor unitário da coleta (R\$) (5)	Valor TOTAL semanal (R\$) (6) = (4x5)	Valor TOTAL mensal da coleta (R\$) (7) = (6 x 4,33)	TOTAL MENSAL (R\$) (8) = (3 + 7)	Duração do contrato (03 meses) (9)	TOTAL GERAL (R\$) (10) = (8 X 9)
59	Pátio Calmon Viana (CEP 08550-130)	2,00	135,54	271,08	3,00	96,96	290,88	1.259,51	1.530,59	3,00	4.591,77
60	Abrigo Engº São Paulo (CEP 03164-160)	2,00	135,54	271,08	3,00	91,02	273,06	1.182,34	1.453,42	3,00	4.360,26
61	Pátio Sebastião Gualberto (CEP 03070-000)	1,00	135,54	135,54	3,00	95,97	287,91	1.246,65	1.382,19	3,00	4.146,57
62	Pátio Lapa (CEP 05092-040)	8,00	135,54	1.084,32	5,00	107,05	535,25	2.317,63	3.401,95	3,00	10.205,85
63	Senai Lapa (CEP 05092-040)	2,00	135,54	271,08	3,00	91,02	273,06	1.182,34	1.453,42	3,00	4.360,26
TOTAL ADM.		15,00	677,70	2.033,10	17,00	482,02	1.660,16	7.188,47	9.221,57		27.664,71

	MENSAL	03 MESES
TOTAL MENSAL LINHA 7	R\$ 34.325,87	R\$ 102.977,61
TOTAL MENSAL LINHA 10	R\$ 30.077,99	R\$ 90.233,97
TOTAL MENSAL LINHA 11	R\$ 27.016,54	R\$ 81.049,62
TOTAL MENSAL LINHA 12	R\$ 28.299,43	R\$ 84.898,29
TOTAL MENSAL LINHA 13	R\$ 7.045,20	R\$ 21.135,60
TOTAL MENSAL ADM.	R\$ 9.221,57	R\$ 27.664,71

VALOR TOTAL MENSAL - LINHAS 7, 8, 10, 11, 12, 13 + ADM	R\$ 135.986,60	R\$ 407.959,80
--	----------------	----------------

OBSERVAÇÃO

Valor TOTAL mensal da coleta = Valor TOTAL semanal x 4,33, pois, devido ao regime diário e contínuo das coletas durante todo o ano, a divisão de 365 dias por 12 meses e por 7 dias da semana = aproximadamente **4,33**.

CALIXTO ANTONIO NETO

GFA - Gerência Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 11/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042707583** e o código CRC **3D657BF8**.

ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026020306200

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Serv Administrativos - Contratos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº do Processo: 386.00014012/2024-19

Interessado: CPTM GFA, Depto de Serviços Administrativos - Contratos (CPTM - DFAS - CONTRATOS), CPTM-DF

Assunto: CN 026020306200 - MULTILIXO - ADITAMENTO 04

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Termo de Aditamento 04 ao contrato nº 026020306200, firmado com a MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com o objetivo de prorrogar a vigência contratual por 03 (três) meses.

Mês	Qtde. Locais (endereços)	Qtde. de Containeres	Período		Valor (R\$)	Reajuste ¹ (R\$)	PØ + Reajuste	Físico (%)	Exercício	Total Exercício	
										Ano	PO (R\$)
1	63	110	11/12/2024	31/12/2024	R\$90.657,73	R\$19.462,76	R\$110.120,49	22,22%	2024	90.657,73	19.462,76
2	63	110	01/01/2025	31/01/2025	R\$135.986,60	R\$29.194,15	R\$165.180,75	33,33%	2025	317.302,07	68.119,68
3	63	110	01/02/2025	28/02/2025	R\$135.986,60	R\$29.194,15	R\$165.180,75	33,33%			
4	63	110	01/03/2025	10/03/2025	R\$45.328,87	R\$9.731,38	R\$55.060,25	11,11%			
TOTAL					R\$ 407.959,80	R\$ 87.582,44	R\$ 495.542,24	100%		407.959,80	87.582,44

¹ Reajuste da última aplicação de 0,214684% (data base: dez/2023)

Data base: Dezembro/2020

CALIXTO ANTONIO NETO

GFA - Gerência Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 11/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042707067** e o código CRC **117D3B90**.



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras**

TERMO ADITIVO

ANEXO 3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026020306200

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026020306200 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO GERADOS NAS ATIVIDADES DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DA CPTM, CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS DA CLASSE II – A – NÃO INERTES, COM UTILIZAÇÃO DE CONTEINER COM TAMPA E RODÍZIOS ARTICULÁVEIS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB Nº 213.777 / e-mail: rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

Nome: CALIXTO ANTONIO NETO

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 292.483.898-30

Pela contratada:

Nome: DANILO URIAS PEREIRA

Cargo: Diretor

CPF: 309.458.258-38

**RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO,
AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Gestor do contrato:

Nome: CALIXTO ANTONIO NETO

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 292.483.898-30

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08



Documento assinado eletronicamente por **DANILO URIAS PEREIRA, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 13/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 13/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Miziara Filho, Diretor**, em 13/11/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045636448** e o código CRC **9B2841B5**.
